

PARECER 826/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 586/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa obrigar todos os estabelecimentos que vendem bebidas alcólicas a varejo e possuem metragem superior a 30 m² a manter bafômetro à disposição de seus clientes.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável, com Substitutivo inserindo dispositivos relativos à fiscalização da regulamentação dos bafômetros e determinando que a Secretaria Municipal de Saúde envie aos estabelecimentos em questão material educativo e informativo sobre segurança no trânsito, para que distribuam aos seus clientes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de deduções orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/07/00.

Faria Lima - Presidente

Luiz Paschoal - Relator

Amorim

Dito Salim

Jorge Taba

Miguel Colasuonno